



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação (referente ao DFD Nº 012/2026), para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. DA NECESSIDADE:

A presente contratação decorre da necessidade de execução de recursos oriundos de emendas parlamentares federais destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, especificamente para a aquisição de veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve atividades permanentes e descentralizadas, especialmente no âmbito da Atenção Básica, que demandam o deslocamento regular de profissionais para atendimento às unidades de saúde, realização de visitas domiciliares, apoio a campanhas de vacinação, ações extramuros, busca ativa de pacientes, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade, transporte de equipes técnicas e suporte logístico às ações administrativas e assistenciais vinculadas ao Sistema Único de Saúde.

Nesse contexto, a disponibilidade de veículos adequados para o transporte de equipes constitui condição essencial para assegurar maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos de saúde, ampliação da capacidade de atendimento das unidades básicas e melhor organização das rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que os veículos objeto desta contratação não se destinam ao transporte sanitário de pacientes, tampouco substituem ambulâncias ou veículos de remoção, mas sim ao deslocamento de equipes de saúde, conforme objeto cadastrado nas respectivas propostas federais.

A aquisição mostra-se necessária, ainda, diante da possibilidade de utilização de recursos vinculados de emendas parlamentares federais já destinadas ao Município, cuja correta execução exige observância ao objeto aprovado, à finalidade pública indicada nas propostas e à adequada vinculação de cada veículo à respectiva unidade assistida.

Dessa forma, a contratação pretendida busca fortalecer a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, garantindo melhores condições de trabalho às equipes, maior eficiência na execução das ações de saúde e adequado aproveitamento dos recursos públicos vinculados.



1.2. DAS PROPOSTAS DE EMENDA PARLAMENTAR VINCULADAS À CONTRATAÇÃO:

A presente contratação será custeada com recursos oriundos de emendas parlamentares federais vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme propostas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde.

Embora existam três propostas federais distintas, todas contemplam a aquisição de veículo de passeio, 0 km, para transporte de equipe, razão pela qual a Administração opta pela realização de um único processo licitatório, estruturado em 03 (três) itens autônomos, preservando a vinculação individual de cada item à respectiva proposta e unidade assistida.

Item	Nº da Proposta	Recurso	Nº da Emenda	Objeto cadastrado na proposta	Unidade assistida	CNES	Quantidade	Valor vinculado ao veículo
01	11444651000126001	Emenda Parlamentar	40860002	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	Unidade de Saúde da Família Dr. Hulda Stabile Cruz Gonzales	6259111	01	R\$ 97.516,00
02	11444651000126002	Emenda Parlamentar	40860002	Aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	Unidade Básica de Saúde da Família Kasusique Umada	2376660	01	R\$ 97.516,00
03	11444651000126004	Emenda Parlamentar	40860002	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	Unidade Básica de Saúde Eduardo F. Santos	2376687	01	R\$ 97.516,00

Registra-se que a proposta nº 11444651000126002 possui valor global de R\$ 142.443,00, por contemplar, além do veículo de passeio para transporte de equipe, outros equipamentos e materiais permanentes destinados à unidade assistida. Todavia, para fins do presente Estudo Técnico Preliminar, considera-se exclusivamente o item “Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)”, no valor de R\$ 97.516,00.

1.3. DO OBJETO:

Aquisição de 03 (três) veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme propostas de emenda parlamentar federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº



11444651000126005.

1.4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A presente contratação deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor, das normas aplicáveis à execução de recursos federais oriundos de emendas parlamentares, dos regulamentos municipais pertinentes e demais legislações correlatas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO no Plano de Contratações Anual (caso tenha sido elaborado) ou outro instrumento de planejamento:

2.1. A presente contratação não consta originalmente no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que a demanda decorre de recursos oriundos de emendas parlamentares federais destinadas ao Município no presente exercício, com finalidade específica vinculada à aquisição de veículos de passeio, 0 km, para transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS.

2.2. Trata-se, portanto, de demanda superveniente ao planejamento inicial da Administração, decorrente da disponibilização de recursos federais vinculados, cuja execução deve observar o objeto aprovado nas respectivas Propostas de Emenda Parlamentar Federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº 11444651000126005.

2.3. A ausência de previsão originária no Plano de Contratações Anual não prejudica a continuidade da fase preparatória, desde que devidamente justificada nos autos, especialmente em razão da natureza vinculada dos recursos, da finalidade pública da contratação e da necessidade de aproveitamento regular das emendas parlamentares destinadas à área da saúde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, incluindo os padrões mínimos de qualidade e as condições indispensáveis:

3.1. REQUISITOS GERAIS:

- a) A contratada deverá fornecer os veículos conforme as especificações técnicas, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários ao recebimento e regularização dos bens.
- b) Os veículos deverão ser novos, 0 km, de primeiro uso, sem registro anterior de propriedade, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e



trafegabilidade, atendendo às normas de trânsito, às exigências do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis à categoria.

- c) A contratada deverá entregar os veículos com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, manuais do proprietário, certificado de garantia, chave reserva, documentação necessária ao registro/licenciamento e demais acessórios originais de fábrica que integrem o modelo ofertado.
- d) A nota fiscal deverá conter a identificação individualizada do item fornecido, com indicação da marca, modelo, ano/modelo, chassi, valor unitário e, sempre que possível, a vinculação à respectiva Proposta de Emenda Parlamentar Federal, de modo a assegurar a rastreabilidade da execução dos recursos.
- e) A contratada deverá responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento e entrega dos veículos no local indicado pela Administração, inclusive frete, transporte, seguros, tributos, encargos e demais custos incidentes, sem qualquer ônus adicional ao Município.
- f) A contratada deverá comunicar formalmente à Contratante qualquer intercorrência, atraso, impedimento ou irregularidade que possa comprometer a entrega ou a conformidade dos veículos, apresentando justificativa e proposta de solução, sujeita à análise da Administração.
- g) A contratada deverá reparar, corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, os veículos ou documentos que apresentarem desconformidade com as especificações do Termo de Referência, com a proposta vencedora, com a nota fiscal ou com as condições pactuadas.
- h) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento, sem prejuízo da aplicação das garantias legais, contratuais e de fábrica, bem como das disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- i) A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) As comunicações, pedidos, notificações e demais atos relacionados à execução contratual poderão ser realizados por meio eletrônico oficial, especialmente pelo endereço de e-mail informado pela contratada, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos pela Administração.
- k) Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, cuja execução deve ser assumida diretamente pela contratada vencedora de cada item.

3.2. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:



- a) Os veículos deverão estar integralmente de acordo com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, com a proposta vencedora e com as condições estabelecidas no edital.
- b) Não serão aceitos veículos usados, seminovos, reconicionados, recuperados, sinistrados, avariados, com registro anterior de propriedade ou que apresentem qualquer condição incompatível com a caracterização de veículo 0 km.
- c) Os veículos deverão ser entregues sem avarias, danos aparentes, vícios de funcionamento, divergência de marca/modelo, incompatibilidade de ano/modelo, ausência de acessórios obrigatórios ou qualquer desconformidade que comprometa sua utilização pela Administração.
- d) A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento do veículo que não atender às especificações exigidas, cabendo à contratada promover a substituição, regularização ou complementação necessária, no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- e) A aceitação dos veículos ficará condicionada à conferência técnica e administrativa pela fiscalização designada, que verificará, entre outros aspectos, quantidade, marca/modelo, ano/modelo, chassi, documentação, itens obrigatórios, garantia, estado geral do veículo e conformidade com a proposta apresentada.
- f) A entrega de veículo em desconformidade com as especificações ou com a proposta vencedora não implicará aceitação tácita pela Administração, ainda que haja recebimento provisório para fins de conferência.
- g) Eventual divergência entre o veículo ofertado e o veículo entregue, especialmente quanto à marca, modelo, versão, ano/modelo, características essenciais, documentação ou itens obrigatórios, deverá ser sanada pela contratada, às suas expensas, no prazo determinado pela Administração.

3.3. REQUISITOS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- a) Os veículos deverão possuir garantia de fábrica, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pelo fabricante ou pela contratada na proposta.
- b) A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e demais inconformidades cobertas pelas condições do fabricante, sem qualquer ônus adicional para a Administração durante o período de cobertura.
- c) A contratada deverá entregar, juntamente com cada veículo, o manual do proprietário, certificado ou termo de garantia, relação da rede de assistência técnica autorizada e demais documentos necessários à utilização regular da garantia.



- d) A manutenção corretiva decorrente de defeitos cobertos pela garantia deverá ser realizada pela rede de assistência técnica autorizada do fabricante, observadas as condições e prazos previstos no respectivo termo de garantia.
- e) A contratada deverá comprovar, no momento da contratação, que os veículos ofertados possuem assistência técnica autorizada pelo fabricante em até 400 (quatrocentos) km da sede do Município de Anaurilândia/MS, mediante apresentação de relação da rede autorizada, declaração do fabricante/concessionária, consulta oficial ao sítio eletrônico do fabricante ou outro documento idôneo que permita à Administração verificar o atendimento à exigência.
- f) A comprovação da assistência técnica autorizada será exigida apenas da licitante vencedora, como condição para a formalização da contratação, não constituindo requisito de habilitação técnica prévia extensível a todos os participantes do certame.
- g) A exigência de assistência técnica em no máximo de 400 km justifica-se pela necessidade de assegurar a efetiva fruição da garantia de fábrica, a economicidade na execução contratual e a continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando deslocamentos excessivos, custos desproporcionais e demora na realização de reparos ou atendimentos cobertos pela garantia, sem restringir indevidamente a competitividade.
- h) A exigência prevista neste item não implica obrigatoriedade de que a licitante possua sede, filial, concessionária, oficina própria ou representante no Município de Anaurilândia/MS, admitindo-se o atendimento por rede de assistência técnica autorizada do fabricante localizada dentro do estabelecido.
- i) Constatado vício, defeito ou desconformidade no ato da entrega, a contratada deverá providenciar a regularização, complementação ou substituição do veículo, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, contado da notificação formal.
- j) O custo referente ao transporte, remoção ou deslocamento necessário à correção de vício ou defeito constatado no ato da entrega será de responsabilidade da contratada, quando decorrente de desconformidade atribuível ao fornecimento.
- k) A garantia legal, contratual ou de fábrica possui prazo próprio e não se confunde com a vigência contratual, permanecendo exigível mesmo após o encerramento do contrato ou instrumento equivalente, enquanto vigente o respectivo prazo de cobertura.
- l) O descumprimento das obrigações relativas à garantia, assistência técnica, correção de vícios ou substituição de veículo em desconformidade poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais danos causados à Administração.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):



4.1. A presente contratação contempla a aquisição de 03 (três) veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme Propostas de Emenda Parlamentar Federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº 11444651000126005.

4.2. Embora os veículos estejam vinculados a propostas federais distintas, as especificações técnicas mínimas são comuns aos três itens, considerando a identidade do objeto cadastrado nas respectivas propostas e a finalidade pública pretendida.

Item	Objeto	Proposta de Emenda Parlamentar vinculada	Unidade assistida	Quantidade
01	Veículo de passeio, 0 km, para transporte de equipe, capacidade mínima para 05 pessoas	11444651000126001	Unidade de Saúde da Família Dr. Hulda Stabile Cruz Gonzales	01
02	Veículo de passeio, 0 km, para transporte de equipe, capacidade mínima para 05 pessoas	11444651000126002	Unidade Básica de Saúde da Família Kasusique Umada	01
03	Veículo de passeio, 0 km, para transporte de equipe, capacidade mínima para 05 pessoas	11444651000126004	Unidade Básica de Saúde Eduardo F. Santos	01

4.3. As especificações técnicas mínimas dos veículos serão detalhadas no Termo de Referência, observando-se a necessidade de definição objetiva, suficiente e compatível com o mercado, vedada a indicação de características que possam restringir indevidamente a competitividade ou direcionar a contratação a marca, modelo ou fabricante específico.

4.4. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, adota-se como referência mínima a aquisição de veículo de passeio, 0 km, com capacidade mínima para 05 ocupantes, destinado ao transporte de equipe, em conformidade com o objeto cadastrado nas respectivas propostas federais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO e justificativa da escolha da solução mais adequada para a contratação:

5.1. Para a definição da solução mais adequada à necessidade administrativa, foram



consideradas alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, especialmente quanto à viabilidade técnica, econômica e operacional da disponibilização de veículos para transporte de equipes.

5.2. A análise levou em consideração a finalidade pública pretendida, a necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a continuidade das ações desenvolvidas pelas equipes, a durabilidade dos bens, a economicidade da contratação e, principalmente, a vinculação dos recursos oriundos das Propostas de Emenda Parlamentar Federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº 11444651000126005, cujo objeto contempla a aquisição de veículo de passeio, 0 km, para transporte de equipe.

5.3. ALTERNATIVAS ANALISADAS:

5.3.1. Aquisição de veículos novos, 0 km

A aquisição de veículos novos, 0 km, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada à demanda, pois assegura maior vida útil, menor risco de falhas mecânicas iniciais, garantia de fábrica, disponibilidade de assistência técnica autorizada e melhores condições de segurança, desempenho e eficiência para utilização pelas equipes da Secretaria Municipal de Saúde.

Além disso, essa alternativa está diretamente alinhada ao objeto cadastrado nas propostas federais, que preveem a aquisição de “Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)”, permitindo a correta execução dos recursos vinculados e a adequada prestação de contas perante os órgãos competentes.

Como possível desvantagem, identifica-se o maior custo inicial em comparação com veículos usados ou formas temporárias de disponibilização de frota. Contudo, tal fator é compensado pela maior durabilidade do bem, pela garantia de fábrica, pela redução de custos corretivos no curto e médio prazo e pela compatibilidade direta com a finalidade das emendas parlamentares destinadas ao Município.

5.3.2. Aquisição de veículos usados ou seminovos

A aquisição de veículos usados ou seminovos poderia, em tese, representar menor desembolso inicial. No entanto, essa alternativa não se mostra adequada para o presente caso, pois os recursos federais estão vinculados à aquisição de veículos 0 km, conforme objeto aprovado nas respectivas propostas de emenda parlamentar.

Além disso, veículos usados ou seminovos apresentam maior risco de desgaste mecânico, menor vida útil, histórico de uso nem sempre verificável, possibilidade de ausência ou limitação de garantia, maior probabilidade de manutenção corretiva e menor segurança operacional para utilização em atividades públicas



contínuas.

Dessa forma, a aquisição de veículos usados ou seminovos não atende às condições mínimas de segurança, durabilidade, rastreabilidade e conformidade com o objeto cadastrado nas propostas federais, razão pela qual não se revela solução adequada.

5.3.3. Locação de veículos

A locação de veículos também foi considerada como alternativa possível para atendimento de demandas de transporte de equipes. Essa solução pode ser vantajosa em situações de necessidade temporária, demandas sazonais ou quando a Administração pretende evitar custos diretos com manutenção, seguro e depreciação.

Contudo, para o presente caso, a locação não se mostra compatível com a finalidade das propostas federais, uma vez que os recursos de emenda parlamentar foram destinados à aquisição de veículo de passeio, 0 km, e não à contratação de serviço continuado de locação de frota.

Além disso, a locação implicaria despesa continuada, sem incorporação do bem ao patrimônio público municipal, podendo gerar custo acumulado elevado ao longo do tempo, sem atender à finalidade de estruturação permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.4. Adesão a ata de registro de preços

Também poderia ser cogitada, em tese, a adesão a ata de registro de preços vigente. Todavia, considerando a necessidade de adequada instrução do processo, a existência de 03 (três) propostas federais distintas, a necessidade de vinculação de cada item à respectiva emenda parlamentar e unidade assistida, bem como a importância de realizar pesquisa de preços própria e atualizada, opta-se pela realização de procedimento licitatório próprio.

A realização de licitação própria permite maior controle da Administração sobre as especificações, condições de entrega, exigências de garantia, assistência técnica, rastreabilidade das propostas federais e julgamento individualizado por item, reduzindo riscos de incompatibilidade entre o objeto pretendido e eventual ata disponível.

5.4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

5.4.1. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada é a aquisição de 03 (três) veículos novos, 0 km, destinados ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, mediante procedimento licitatório próprio, na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item.



5.4.2. A escolha da aquisição de veículos novos justifica-se por ser a alternativa que melhor atende ao objeto das Propostas de Emenda Parlamentar Federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº 11444651000126005, garantindo a correta aplicação dos recursos vinculados, a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal e o fortalecimento permanente da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4.3. A opção pelo julgamento por item justifica-se pela necessidade de preservar a individualização de cada veículo em relação à respectiva proposta de emenda parlamentar, permitindo adequada rastreabilidade, controle da execução financeira, liquidação, pagamento e prestação de contas, sem prejuízo da realização de processo licitatório único.

5.4.4. A aquisição pretendida proporciona maior durabilidade, segurança, eficiência operacional e previsibilidade de uso, além de assegurar garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, fatores essenciais para a continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

5.4.5. Dessa forma, a solução escolhida revela-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e juridicamente compatível com a finalidade pública pretendida, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos de emenda parlamentar e para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população de Anaurilândia/MS.

6. ESTIMATIVA DE VALORES REFERENCIAIS DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

6.1. O valor referencial da contratação será apurado pelo Departamento de Compras, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o regulamento municipal aplicável e com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante pesquisa de preços formalizada nos autos.

6.2. A estimativa deverá observar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado para veículos de características semelhantes, utilizando-se, sempre que possível, fontes diversificadas de consulta, tais como contratações públicas similares, atas de registro de preços vigentes, consultas em bancos oficiais de preços, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pesquisas junto a fornecedores do ramo e demais fontes idôneas disponíveis.

6.3. Os valores obtidos serão consolidados em mapa comparativo de preços, com indicação das fontes consultadas, datas das pesquisas, metodologia adotada, análise crítica dos valores coletados e eventual justificativa para desconsideração de preços manifestamente inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com o objeto.

6.4. Para fins de referência inicial, registra-se que cada uma das propostas federais vinculadas ao presente processo contempla o valor de R\$ 97.516,00 para o item



"Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km)", totalizando R\$ 292.548,00 para os 03 (três) veículos objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

6.5. O valor indicado nas propostas de emenda parlamentar constitui parâmetro de referência do recurso vinculado, não dispensando a realização da pesquisa de preços pelo setor competente, a qual deverá confirmar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

6.6. O valor estimado final da contratação será aquele apurado na pesquisa de preços formalizada e consolidada no respectivo mapa comparativo, a ser juntado aos autos do processo licitatório, servindo de base para a definição do preço máximo aceitável, da disponibilidade orçamentária e da análise de vantajosidade da contratação.

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADAS NO BANCO DE PREÇO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 11444651000126001, Descrição Geral do Veículo Categoria/Tipo: Veículo automotor do tipo Sedã, zero quilômetro. - Descrição Geral do Veículo Categoria/Tipo: Veículo automotor do tipo Sedã, zero quilômetro. • Ano/Modelo: Mínimo 2026/2026. • Combustível: Motorização com tecnologia Total Flex (etanol e/ou gasolina). • Potência: Mínima de 116 cv. • Transmissão: Câmbio manual de, no mínimo, 5 velocidades. • Direção: Sistema de assistência elétrica. • Cor Externa: Pintura sólida na cor Branca (Branco Cristal ou equivalente). 2. Segurança Ativa e Passiva O veículo deverá ser dotado, obrigatoriamente, dos seguintes itens de segurança de fábrica: • Sistema de airbags contendo, no mínimo, 6 bolsas (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina). • Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Controle de Tração (ASR). • Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS). • Freios com sistema "ABS" e "EBD" (distribuição eletrônica de frenagem). • Assistente para partida em subidas / rampas ("HHC" - Hill Hold Control). • Alerta de frenagem de emergência (ESS) e sistema de frenagem automática pós-colisão. • Sistema de fixação de assento infantil tipo ISOFIX® / Top tether. • Sistema de monitoramento/controle da perda de pressão dos pneus. • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os ocupantes. • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador. 3. Conforto, Conveniência e Acabamento Interno • Sistema de ar-condicionado com filtro de poeira e pólen. • Vidros elétricos nas 4 portas, com função de fechamento em um toque ("one touch") ao menos nos dianteiros. • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível por meio de chave tipo "canivete" com controle remoto. • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. • Banco do	UN	1	114.163,33	114.163,33



	motorista com ajuste milimétrico de altura. • Banco traseiro com encosto rebatível. • Computador de bordo integrado. • Volante multifuncional com comandos integrados. • Piloto automático (controle automático de velocidade) com limitador de velocidade. • Painel de instrumentos totalmente digital com tela de, no mínimo, 8 polegadas. • Luzes de leitura dianteiras e traseiras. • Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro. • Acabamento dos bancos em tecido de alta resistência. 4. Design Externo e Iluminação • Faróis principais em LED com luz de condução diurna (DRL) integrada em LED. • Lanternas traseiras em LED. • Para-choques dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo. • Capas dos espelhos retrovisores externos e maçanetas das portas em acabamento próprio do material (selfcolor). • Desembaçador do vidro traseiro. • Rodas de aço com aro de 15 polegadas, equipadas com pneus na medida 195/65 R15 e supercalotas integradas. 5. Entretenimento e Conectividade • Sistema de áudio/infotainment de fábrica (Media Plus II ou equivalente). • Sistema composto por, no mínimo, 4 alto-falantes. • Antena de teto integrada.				
2	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 11444651000126002, Descrição Geral do Veículo Categoria/Tipo: Veículo automotor do tipo Sedã, zero quilômetro. - Descrição Geral do Veículo Categoria/Tipo: Veículo automotor do tipo Sedã, zero quilômetro. • Ano/Modelo: Mínimo 2026/2026. • Combustível: Motorização com tecnologia Total Flex (etanol e/ou gasolina). • Potência: Mínima de 116 cv. • Transmissão: Câmbio manual de, no mínimo, 5 velocidades. • Direção: Sistema de assistência elétrica. • Cor Externa: Pintura sólida na cor Branca (Branco Cristal ou equivalente). 2. Segurança Ativa e Passiva O veículo deverá ser dotado, obrigatoriamente, dos seguintes itens de segurança de fábrica: • Sistema de airbags contendo, no mínimo, 6 bolsas (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina). • Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Controle de Tração (ASR). • Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS). • Freios com sistema "ABS" e "EBD" (distribuição eletrônica de frenagem). • Assistente para partida em subidas / rampas ("HHC" - Hill Hold Control). • Alerta de frenagem de emergência (ESS) e sistema de frenagem automática pós-colisão. • Sistema de fixação de assento infantil tipo ISOFIX® / Top tether. • Sistema de monitoramento/controla da perda de pressão dos pneus. • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os ocupantes. • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador. 3. Conforto, Conveniência e Acabamento Interno • Sistema de ar-condicionado com filtro de poeira e pólen. • Vidros elétricos nas 4 portas, com função de fechamento em um toque ("one touch") ao menos nos dianteiros. • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível por meio de chave tipo "canivete" com controle remoto. • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. • Banco do	UN	1	114.163,33	114.163,33



	motorista com ajuste milimétrico de altura. • Banco traseiro com encosto rebatível. • Computador de bordo integrado. • Volante multifuncional com comandos integrados. • Piloto automático (controle automático de velocidade) com limitador de velocidade. • Painel de instrumentos totalmente digital com tela de, no mínimo, 8 polegadas. • Luzes de leitura dianteiras e traseiras. • Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro. • Acabamento dos bancos em tecido de alta resistência. 4. Design Externo e Iluminação • Faróis principais em LED com luz de condução diurna (DRL) integrada em LED. • Lanternas traseiras em LED. • Para-choques dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo. • Capas dos espelhos retrovisores externos e maçanetas das portas em acabamento próprio do material (selfcolor). • Desembaçador do vidro traseiro. • Rodas de aço com aro de 15 polegadas, equipadas com pneus na medida 195/65 R15 e supercalotas integradas. 5. Entretenimento e Conectividade • Sistema de áudio/infotainment de fábrica (Media Plus II ou equivalente). • Sistema composto por, no mínimo, 4 alto-falantes. • Antena de teto integrada.				
3	Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) conforme Emenda Parlamentar Proposta nº 11444651000126005, Descrição Geral do Veículo Categoria/Tipo: Veículo automotor do tipo Sedã, zero quilômetro. - Descrição Geral do Veículo Categoria/Tipo: Veículo automotor do tipo Sedã, zero quilômetro. • Ano/Modelo: Mínimo 2026/2026. • Combustível: Motorização com tecnologia Total Flex (etanol e/ou gasolina). • Potência: Mínima de 116 cv. • Transmissão: Câmbio manual de, no mínimo, 5 velocidades. • Direção: Sistema de assistência elétrica. • Cor Externa: Pintura sólida na cor Branca (Branco Cristal ou equivalente). 2. Segurança Ativa e Passiva O veículo deverá ser dotado, obrigatoriamente, dos seguintes itens de segurança de fábrica: • Sistema de airbags contendo, no mínimo, 6 bolsas (2 frontais, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2 de cortina). • Controle Eletrônico de Estabilidade (ESC) e Controle de Tração (ASR). • Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS). • Freios com sistema "ABS" e "EBD" (distribuição eletrônica de frenagem). • Assistente para partida em subidas / rampas ("HHC" - Hill Hold Control). • Alerta de frenagem de emergência (ESS) e sistema de frenagem automática pós-colisão. • Sistema de fixação de assento infantil tipo ISOFIX® / Top tether. • Sistema de monitoramento/controle da perda de pressão dos pneus. • Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança para todos os ocupantes. • Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador. 3. Conforto, Conveniência e Acabamento Interno • Sistema de ar-condicionado com filtro de poeira e pólen. • Vidros elétricos nas 4 portas, com função de fechamento em um toque ("one touch") ao menos nos dianteiros. • Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível por meio de chave tipo "canivete" com controle remoto. • Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade. • Banco do	UN	1	114.163,33	114.163,33



motorista com ajuste milimétrico de altura. • Banco traseiro com encosto rebatível. • Computador de bordo integrado. • Volante multifuncional com comandos integrados. • Piloto automático (controle automático de velocidade) com limitador de velocidade. • Painel de instrumentos totalmente digital com tela de, no mínimo, 8 polegadas. • Luzes de leitura dianteiras e traseiras. • Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro. • Acabamento dos bancos em tecido de alta resistência. 4. Design Externo e Iluminação • Faróis principais em LED com luz de condução diurna (DRL) integrada em LED. • Lanternas traseiras em LED. • Para-choques dianteiro e traseiro pintados na cor do veículo. • Capas dos espelhos retrovisores externos e maçanetas das portas em acabamento próprio do material (selfcolor). • Desembaçador do vidro traseiro. • Rodas de aço com aro de 15 polegadas, equipadas com pneus na medida 195/65 R15 e supercalotas integradas. 5. Entretenimento e Conectividade • Sistema de áudio/infotainment de fábrica (Media Plus II ou equivalente). • Sistema composto por, no mínimo, 4 alto-falantes. • Antena de teto integrada.				
---	--	--	--	--

O valor total estimado com base em pesquisa realizada no Banco de Preço é de **R\$ 342.489,99** (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. DA SOLUÇÃO PROPOSTA

7.1.1. A solução proposta consiste na aquisição de 03 (três) veículos de passeio, 0 km, destinados ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, conforme Propostas de Emenda Parlamentar Federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº 11444651000126005.

7.1.2. Os veículos serão incorporados à frota municipal e utilizados no apoio às atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública, especialmente para deslocamento de equipes, suporte às unidades básicas de saúde, visitas domiciliares, ações extramuros, campanhas, busca ativa, acompanhamento de demandas administrativas e demais atividades vinculadas à execução dos serviços públicos de saúde.

7.1.3. A adoção da solução por aquisição mostra-se adequada por permitir a incorporação definitiva dos veículos ao patrimônio público municipal, ampliando a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo maior autonomia na organização dos deslocamentos das equipes.

7.2. DA NATUREZA DO OBJETO E DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.2.1. O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e no Termo



de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.2. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório único, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item.

7.2.3. A adoção de procedimento único justifica-se pela identidade do objeto e pela similaridade das especificações técnicas dos veículos, sem prejuízo da individualização de cada item em relação à respectiva proposta de emenda parlamentar.

7.2.4. O julgamento por item permitirá preservar a rastreabilidade da despesa, a vinculação de cada veículo à correspondente proposta federal e a adequada prestação de contas dos recursos públicos envolvidos.

7.3. DA FORMA DE SOLICITAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA

7.3.1. O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato.

7.3.2. A contratada deverá entregar os veículos no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.3.3. O prazo de entrega considera a natureza do objeto, especialmente as providências necessárias ao faturamento, transporte, conferência, entrega técnica, emissão documental e disponibilização dos veículos em conformidade com as especificações contratadas.

7.3.4. Caso não seja possível cumprir o prazo inicialmente estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração antes do vencimento do prazo de entrega, apresentando justificativa fundamentada e documentos comprobatórios, quando cabíveis, ficando eventual prorrogação condicionada à análise e aceitação expressa da Contratante.

7.4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.4.1. Os veículos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, em dia útil e no horário de expediente da Administração, ou em outro local previamente definido pela Contratante.

7.4.2. A entrega deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional ao Município, devendo estar incluídos no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como frete, transporte, seguros, tributos, encargos, despesas administrativas, entrega técnica, documentação exigida e



demais custos incidentes.

7.4.3. Os veículos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, manual do proprietário, certificado ou termo de garantia, chave reserva, documentação necessária ao registro/licenciamento e demais documentos exigidos no Termo de Referência.

7.4.4. A nota fiscal deverá individualizar cada veículo fornecido, com indicação de marca, modelo, ano/modelo, chassi, valor unitário e, sempre que possível, vinculação à respectiva Proposta de Emenda Parlamentar Federal.

7.5. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.5.1. Os veículos deverão possuir garantia de fábrica, com assistência técnica autorizada, observadas as condições mínimas estabelecidas no item próprio deste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Termo de Referência.

7.5.2. A exigência de garantia e assistência técnica tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades públicas de saúde, a efetiva fruição da garantia de fábrica e a adequada conservação dos bens durante o período de cobertura.

7.5.3. As condições específicas relacionadas ao prazo de garantia, comprovação de assistência técnica autorizada, o máximo de atendimento e responsabilidades da contratada, conforme item REQUISITOS deste ETP, serão detalhadas no Termo de Referência.

7.6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, abrangendo o período necessário à emissão da ordem de fornecimento, entrega dos veículos, recebimento provisório e definitivo, regularização documental, liquidação, pagamento e cumprimento das demais obrigações assumidas pelas partes.

7.6.2. A vigência contratual não se confunde com o prazo de garantia dos veículos, que possui prazo próprio e permanecerá exigível durante todo o período de cobertura ofertado pelo fabricante ou pela contratada.

7.6.3. As obrigações relacionadas à correção de vícios, assistência técnica, garantia e responsabilidade pelo fornecimento permanecerão exigíveis nos termos da legislação aplicável, do edital, do Termo de Referência, do contrato e da proposta vencedora.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

8.1. Para a presente contratação, será adotado o parcelamento da solução mediante estruturação do certame em 03 (três) itens autônomos, com julgamento pelo critério de menor preço por item.



8.2. Embora os veículos possuam especificações técnicas semelhantes e integrem um único processo licitatório, a divisão por item mostra-se necessária e adequada em razão da vinculação de cada veículo a uma Proposta de Emenda Parlamentar Federal específica, permitindo a individualização da despesa, a correta identificação da unidade assistida, a rastreabilidade da execução financeira e a adequada prestação de contas dos recursos federais.

8.3. O parcelamento por item também contribui para a ampliação da competitividade, permitindo que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada veículo, sem impor a obrigatoriedade de fornecimento conjunto dos 03 (três) itens por um único fornecedor.

8.4. A adoção do critério de menor preço por item favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada aquisição, observados os princípios da economicidade, eficiência, isonomia, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

8.5. Dessa forma, a contratação em processo único, com parcelamento por item, revela-se tecnicamente viável, economicamente adequada e administrativamente vantajosa, pois concilia a racionalização da fase preparatória e da disputa com a necessidade de preservar a individualização de cada veículo em relação à respectiva proposta de emenda parlamentar.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

9.1. Com a presente contratação, pretende-se ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo meios adequados para o deslocamento das equipes e para o desenvolvimento das atividades externas, administrativas e assistenciais vinculadas à rede municipal de saúde.

9.2. A incorporação dos veículos à frota municipal permitirá maior autonomia na organização das rotinas de trabalho, reduzindo limitações logísticas e favorecendo a continuidade das ações realizadas pelas unidades de saúde, especialmente aquelas que dependem de deslocamento regular de profissionais.

9.3. Em termos de economicidade, a aquisição de veículos novos, 0 km, tende a proporcionar maior vida útil, menor incidência de manutenções corretivas no curto prazo, garantia de fábrica e maior previsibilidade na gestão dos bens, evitando custos recorrentes com soluções temporárias ou menos duradouras.

9.4. A realização de processo licitatório único, com julgamento por item, permite racionalizar a instrução processual e a disputa, sem afastar a individualização necessária de cada veículo em relação à respectiva proposta federal, garantindo controle, transparência e adequada prestação de contas.



9.5. A contratação também contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis, uma vez que os profissionais poderão desempenhar suas atividades com maior eficiência, enquanto os veículos passarão a integrar de forma permanente a estrutura de apoio da Administração Municipal.

9.6. Dessa forma, espera-se que a contratação resulte em maior eficiência administrativa, melhor organização dos deslocamentos, fortalecimento da estrutura de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e utilização regular dos recursos destinados ao Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO previamente à celebração do contrato:

10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir a fase preparatória da contratação, com a juntada dos documentos necessários à instrução processual, incluindo pesquisa de preços, dotação orçamentária, autorização da autoridade competente, Termo de Referência, minuta contratual, parecer jurídico, quando cabível, e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

10.2. Deverá ser verificada a compatibilidade da contratação com as Propostas de Emenda Parlamentar Federal nº 11444651000126001, nº 11444651000126002 e nº 11444651000126005, especialmente quanto ao objeto aprovado, valores vinculados, unidades assistidas e condições de execução dos recursos.

10.3. Também deverá ser designado servidor ou equipe responsável pela fiscalização e gestão contratual, para acompanhamento da entrega, conferência documental, recebimento provisório e definitivo dos veículos, bem como para adoção das providências necessárias em caso de inconformidades.

10.4. Não se identifica a necessidade de adoção de providências estruturais, adaptações físicas ou contratações acessórias prévias à celebração do contrato, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de veículos de passeio, 0 km, destinados à incorporação à frota municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação não exige, como condição prévia ou simultânea, a realização de contratações correlatas ou interdependentes para que o objeto atinja sua finalidade.

11.2. A utilização dos veículos pela Secretaria Municipal de Saúde poderá demandar, posteriormente, despesas ordinárias relacionadas à manutenção preventiva, abastecimento, seguro, licenciamento, emplacamento ou outros custos próprios da gestão da frota municipal, os quais não descaracterizam a autonomia da presente contratação.



11.3. Assim, a aquisição dos veículos pode ser executada de forma independente, sem necessidade de contratação acessória indispensável à entrega do objeto.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1. A aquisição de veículos automotores pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de combustíveis, emissão de poluentes atmosféricos, geração futura de resíduos decorrentes de manutenção, substituição de pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros e demais componentes automotivos.

12.2. Como medida mitigadora, deverão ser priorizados veículos que atendam às normas ambientais e de segurança aplicáveis à categoria, especialmente aquelas relativas aos limites de emissão de poluentes, eficiência, regularidade de fabricação e demais exigências estabelecidas pelos órgãos competentes.

12.3. A Administração deverá orientar a utilização racional dos veículos, com planejamento adequado dos deslocamentos, condução responsável, realização de manutenções preventivas e observância das recomendações do fabricante, de modo a reduzir consumo de combustível, emissões e desgaste prematuro dos bens.

12.4. Durante a vida útil dos veículos, eventuais resíduos decorrentes de manutenção, tais como pneus, baterias, óleos, filtros e peças substituídas, deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme legislação aplicável e boas práticas de gestão ambiental.

12.5. A contratada deverá entregar os veículos em conformidade com as normas vigentes, sem avarias, vícios ou desconformidades que comprometam sua eficiência, segurança, regularidade ambiental ou adequada utilização pela Administração.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

13.1. Considerando a necessidade demonstrada, a compatibilidade do objeto com as propostas de emenda parlamentar, a existência de mercado fornecedor e a possibilidade de definição objetiva das especificações no Termo de Referência, conclui-se que a contratação é adequada ao atendimento do interesse público.

13.2. Dessa forma, a contratação é **VIÁVEL**, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória para elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do certame.

Anaurilândia/MS, 29 de maio de 2026.

ELABORADO POR:



Kelly Fernanda do Nascimento Castro
Diretor de Departamento (Portaria 101/2025)

APROVADO POR:

Guilherme Gomes Zandonadi
Secretário Municipal de Saúde (Portaria 001/2025)